

Mores, e Capitães das ordenanças que positivam.^{te} mando que p.^a nenhum posto delas me proponham Auxiliar algum sob pena de os castigar como merecerem semelhantes subterfugios prejudiciaes ao real serviço. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 20 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o //

Para o Cap.^{am} Mor Reg.^{te} Antonio Correa Pinto
das Lagens.

Pela Junta da Real Fazenda se dirige a Vm.^{ce} a carta que esta acompanha em que verá a novidade que maquina hum Manoel de Araujo Gomes, e a neccid.^o que ha de se por por esta Capitania de S. Paulo Reg.^{to} no Rio das Canoas p.^a evitar-se o prejuizo da Fazenda Real que o tal Araujo obreticia e subreticiam.^{te} tem ideado em huma palavra a Junta com aprovaçam minha incumbe a Vm.^{ce} a creação desse Registo para que lhe manda as instruçoens, porem Vm.^{ce} dará interinam.^{te} todas as mais providencias que julgar necessarias, e as participará a Junta p.^a se verem e confirmarem como merecerem, e como nas instruçoens que lhe vam não vay estabellecido ordenado particular, o Fiel do d.^o Registo por se precisar antes de se taxar saber-se o que renderá o mesmo Registo. Vm.^{ce} ponderando esta circumstancia enformará sobre ella a Junta desta Capital. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo 25 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.^m Mor Reg.^{te} Antonio Correa Pinto //

Para o Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Jozé Montr.^o de Parnagua.

Na 5.^a carta de Vm.^{ce} datada em 23 do mes passado vejo a equivocaçam que Vm.^{ce} teve quando abrio as suas

cartas abrir entre ellas a que hia p.^a o D.^{or} Ouvidor, estou bem perssuadido da honra de Vm.^{oe} em que só o acazo, e não malicia algúa entreveyo. Hé justissimo que faça Vm.^{oe} toda a possivel deligencia por prender e remetter-me ao Benedicto Barbosa em q' me falla já que he valentam, e bom p.^a Soldado.

O Preto que o auxilia na fuga, e que Vm.^{oe} tem prezo a minha ordem se he escravo mande-lhe dar cem assoutes e depois o entregar a seu Senhor, e se for forro mande-o p.^a Gallés da Fortaleza trabalhar por tempo de hum mez. Como esta carta sabio pequena responderei tão bem nella a 6.^a carta de Vm.^{oe} datada em 24 do mesmo mez passado. Do ruge ruge que ouvia faça Vm.^{oe} tanto cazo como dos bramidos das ondas quando estiver seguro na Terra. Nem o Ouvidor dessa Comarca havia de intentar o absurdo de deitar aos ares a Vm.^{oe} e aos auxiliares são corpos graves, e pezados que senão atiram contra o seu natural pezo com tanta facilidade sirva Vm.^{oe} bem como serve sempre, e deixe haver ruges ruges. Si o avizo, ou conselho que se mandou ao mesmo Doutor Ouvidor: não se-lhe nomeava a Vm.^{oe} nem a Pessoa alguma, fallava-se-lhe com indiferença, e generalid.^e para se acautellar e não fazer couza que se podese estranhar, e avizar, e se por este principio afirma ou prezume que he Vm.^{oe} que faz os avizos he desconfiança; pois quem lhe escreveu, não lhe nomeou Autor. Deos g.^{de} a Vm.^{oe}.

Sam Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.^{to} mor Francisco Jozé Montr.^c //

Para o mesmo.

Em resposta da 7.^a carta de Vm.^{oe} em que me diz que em carta de 25 de Junho lhe ordenei a continuação da deligencia, de remetter p.^a o Real serviço os que nelle bem se não empregam nessa Terra já em outra que lhe escrevo na

